

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Responsável pela elaboração: Maria Eduarda da Silva Mello

E-mail: esportes@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (213)

Bom Jesus, 03 de abril de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 22/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se da aquisição de Certificados de Identificação, para o 10º Exame de troca de Faixa de Taekwondo.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER para suprir a necessidade de entregar o certificado de conclusão de etapa aos alunos de Taekwondo no 10º Exame, que acontecerá dia 12/04/2025.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Certificados da 10º Troca de Faixas de Taekwondo	57	UN	**	**
Valor Total Geral:					R\$ *****

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Local:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Júlio De Castilhos Nº605- Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- Possibilidade de ajuste do prazo acima:** (X) Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

- Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Maria Eduarda Mello

MARIA EDUARDA DA SILVA MELLO
Responsável pela elaboração

Barcellos

ADRIELLI BARCELOS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer